

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2026

FESTIVAL DA COLHEITA DA UVA DE JAGUARÉ

ADETUR - Agência de Desenvolvimento Econômico, Social, Proteção Ambiental e Empreendedorismo Turístico da Região do Verde e das Águas, inscrita no CNPJ nº 55.632.112/0001-57, com sede na Avenida Guerino Gilbert, nº 202, 2º pavimento, sala 211 - Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP nº 29.900-532 - Linhares - Estado do Espírito Santo - Brasil, reconhecida e certificada como IGRT - Instância de Governança Regional de Turismo da Região do Verde e das Águas - **Decreto Governo do Estado do Espírito Santo nº 4095-R, de 18 de abril de 2017 e Portaria nº 007-R de 06 de maio de 2025 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR**, publicada no DIO - diário oficial do Estado do Espírito Santo, em 06 de maio de 2025, com fulcro na parceria a ser celebrada – termo de fomento com a ADERES, torna público o processo de seleção de interessados em expor e comercializar seus produtos e serviços na feira acima citada, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções para ocupação de espaço de divulgação-exposição e comercialização de produtos e serviços de gastronomia, agroindústria, agricultura familiar, artesanato individual ou coletivo, economia criativa das micro e pequenas empresas e MEIs do município de Jaguaré e demais municípios que compõem a Região Turística do Verde e da Águas e outros municípios do Estado do Espírito Santo, para o FESTIVAL DA COLHEITA DA UVA.

2. DAS ESPECIFICIDADES DO EVENTO

2.1. O evento será realizado no período de **13 e 14 de junho de 2026**, na Praça Nicolau Falcheto – centro, Jaguaré - ES.

2.2. O horário de funcionamento da feira:

- Sábado: 13/06 - 09h às 23h
- Domingo: 14/06 - 10 às 20h

3. DAS OPORTUNIDADES E DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 4.4, com o preenchimento da ficha de inscrição contendo os itens listados abaixo, para os segmentos da gastronomia, agroindústria, agricultura familiar, artesanato individual ou coletivo, economia criativa das micro e pequenas empresas e MEIs, disponível através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScu5DPJMIBMVeW-KoBKOp9uSBLp2R3y2arqQltjWDgJv6BA/viewform>

3.1.1 - ITENS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- Nome social do empreendimento
- Nome fantasia do empreendimento
- CNPJ
- Nome do responsável pelo empreendimento
- CPF do responsável pelo empreendimento
- Documento do responsável com foto
- Relação dos produtos ou serviços que serão expostos e comercializados
- Endereço completo do proprietário do empreendimento
- Cidade
- Telefone
- e-mail

3.2 As vagas serão divididas entre os segmentos compatíveis com o evento, os estandes serão disponibilizados em dois tamanhos, 12 m² específicos para restaurantes e alimentação no geral, que ficarão no setor da Praça de alimentação e 9m² para demais segmentos: agroindústria, agricultura familiar, artesanato individual ou coletivo, economia criativa das micro e pequenas empresas e MEIs.

- 06 vagas para Alimentação exclusivas para bares e restaurantes (alimentação e bebidas);
- 04 vagas para Alimentação em geral doces e salgados;
- 20 vagas para agroindústria em geral;
- 10 vagas para agricultura familiar, artesanato, economia criativa e MEI, ME, EPP - Segmentos diversos.

Perfazendo um total de 40 vagas.

3.2.1. Se não houverem inscritos para alguma das vagas mencionadas, elas poderão ser redistribuídas para empreendedores(as) de outros segmentos.

3.2.2. À Adetur fica reservado o direito de destinar vagas, a um máximo de 10% da área disponível, para públicos sociais e projetos prioritários da entidade e do Governo Municipal de Jaguaré e municípios que compõem a região Turística do Verde e das Águas.

3.2.3. Os estandes poderão ser divididos entre expositores e coletivos para associações de acordo com a planta do organizador, podendo haver alterações até a montagem final da ³ estrutura da feira.

3.2.4. Somente a inscrição não garante participação na referida feira. Todos os expositores serão submetidos ao processo de seleção desse edital.

3.2.5. O preparo de alimentos deverá ser restrito à área destinada para tal finalidade do evento (Praça de alimentação), seguindo os protocolos de segurança da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas sanitárias.

3.2.6. O posicionamento e a distribuição dos selecionados nos estandes serão de responsabilidade da organização do evento.

3.2.7. A Adetur não se responsabiliza pela hospedagem, alimentação e transporte para deslocamento dos empreendedores(as) e de seus produtos na feira.

3.2.8. É obrigatório que cada estabelecimento ou empreendimento inscrito possua pelo menos um produto da região com características relacionadas ao território.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos empreendedores(as) será realizada pela Comissão de Seleção composta por membros indicados pela Adetur.

4.2. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado responsável por processar e julgar o presente edital, no qual, será constituída pela Resolução Comissão Julgadora - Festival da Colheita da Uva, que será publicada no site da Adetur.

4.3. O ordenamento e ocupação dos estandes será de responsabilidade da Adetur.

4.4. Será divulgada lista definitiva, conforme cronograma presente a seguir, com os nomes dos classificados, no site da Adetur.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Seleção do Empreendedor(a)	25/05/2026
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição	29/05/2026
Divulgação dos empreendedores(as) selecionados(as)	01/06/2026

Data de realização do evento	13 e 14/06/2026
-------------------------------------	------------------------

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Critérios de Pontuação

A seleção dos expositores será realizada com base em critérios objetivos de pontuação, com foco na valorização do empreendedor(a) local e regional, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Categoria: Situação do Empreendimento	Pontuação
Empreendimento registrado no município de Jaguaré - ES	45 pontos
Empreendimento registrado em municípios da Região do Verde e das Águas (exceto Jaguaré)	25 pontos
Empreendimento registrado em municípios do norte e noroeste do Espírito Santo	15 pontos
Empreendimento registrado em outras regiões do Espírito Santo	05 pontos

Observação: A pontuação será atribuída exclusivamente com base na situação de registro do empreendimento, não sendo cumulativa entre as categorias listadas.

Categoria: Qualidade e Produto	Pontuação
Qualidade dos produtos	0 a 5 pontos
Originalidade e diferenciação	0 a 5 pontos
Embalagem e apresentação	0 a 5 pontos
Categoria: Experiência e Engajamento	Pontuação
História e narrativa	0 a 5 pontos
Capacidade de demonstração	0 a 5 pontos
Engajamento nas redes sociais	0 a 5 pontos
Categoria: Sustentabilidade e Ética	Pontuação
Práticas sustentáveis	0 a 5 pontos
Origem e rastreabilidade	0 a 5 pontos
Categoria: Logística e Profissionalismo	Pontuação
Histórico de participação em eventos	0 a 5 pontos
Proposta completa e clara	0 a 5 pontos
Adequação ao tema do evento	0 a 5 pontos

Observação: Pontuação máxima: 100 pontos

5.2. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Empresa registrada no município de Jaguaré - ES;
- b) Maior tempo de atividade formal - data de abertura do CNPJ:
 - Até 1 ano: 5 pontos - De 1 a 3 anos: 10 pontos - Acima de 3 anos: 15 pontos
- c) Sorteio público entre os empatados, com registro formal em ata assinada pela Comissão de Seleção.

6. DOS SEGMENTOS ATENDIDOS

6.1. Poderão participar da seleção os empreendedores(as) que se encaixem nos seguintes critérios:

- Ser pessoa jurídica, constituída como MEI, ME ou EPP;
- Atestar a participação durante todo o evento;
- Responder questionário de avaliação do evento – feira;
- Ser registrada em um município capixaba;
- Possuir CNPJ ATIVO.
-

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos deste edital, poderão ser obtidas por meio do CONTATO do site da Adetur: <https://adetur.com.br/> e whatsapp 351913030.

7.2. Os empreendedores selecionados, se obrigam a cumprir plenamente as regras estabelecidas no manual do expositor, que será enviado por meio de grupo de whatsapp criado especificamente para fins de comunicação durante a organização da feira.

7.3. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.4. Fica eleito o foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Linhares – ES, 26 de maio de 2026.

LUCIMAR DE ALMEIDA CIMÁ GUIZANI

Presidente da ADETUR

**IGRT - Instância de Governança Regional de Turismo da Região do Verde e das Águas Decreto
Governo do Estado do Espírito Santo nº. 4095-R, de 18 de abril de 2017 Portaria nº. 007-R de 06
de maio de 2025 – Secretaria de Estado de Turismo – SETUR**